

QUARTA-FEIRA – 06 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 103

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PÚBLICA:

- **ATA DE JULGAMENTO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024:** SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E/OU COOPERATIVAS DE TRABALHO OU DE PRODUÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA - CHAPADA FORTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina – Chapada Forte

ATA DE JULGAMENTO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA N. 002/2024

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos e/ou cooperativas de trabalho ou de produção para a prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso à água, dentre aqueles modelos adequados a tal fim e previstos na Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, na Instrução Normativa SESAN nº 09, de 03 de março de 2023.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do Consórcio Chapada Forte, situado na Praça Aureliano Gondim, S/Nº, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000, reuniu-se a Comissão Pública para Seleção de Entidades, presidida por Sr. Antônio Miguel Figueiredo Sobrinho, e membros, Gismara Cruz de Oliveira, Naijara Santos França e Ariele Santos Azevedo, nomeados através da portaria nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024, para analisar os documentos apresentados pelas Entidades interessadas em participar da **Chamada Pública n. 002/2024**, junto ao Consórcio Chapada Forte. Os documentos apresentados foram analisados de acordo com a Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, e da Instrução Normativa SESAN/MDS nº 9, de 3 de março de 2023 e seus anexos e em consonância com as diretrizes e critérios descritos no edital.

A entidade Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa, CNPJ: 04.588.072/0001-52, protocolou envelope com a documentação exigida em edital, tempestivamente, no dia vinte e nove de outubro de 2024, às 09h23min. A entidade Sindicato dos Produtores Rurais de Utinga, CNPJ: 13.222.658/0001-90, protocolou envelope com a documentação exigida em edital, tempestivamente, no dia trinta de outubro de 2024, às 17h14min. A entidade, Movimento de Apoio à Agricultura Familiar – Instituto Agrovida, CNPJ: 08.164.635/0001-36, enviou a documentação exigida em edital por e-mail, tempestivamente, no dia 30 de outubro de 2024, às 21h12min, sendo consideradas credenciadas para a continuidade do processo.

No entanto, a entidade **Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – Unisol/Brasil**, inscrita no CNPJ: 07.293.586/0001-79, enviou a documentação exigida em edital por e-mail, **intempestivamente**, no dia 30 de outubro de 2024, às **23h02min**. Conforme previsto no edital no item 9.5, “Os documentos de que tratam os itens 9.1 a 9.4 e 10.1 deverão ser entregues em envelope, identificado, conforme a seguir e entregue ao Consórcio Intermunicipal de Multifinalitário da Chapada Diamantina no endereço abaixo indicado até às 18 horas do dia 30 de outubro de 2024, pessoalmente ou por via postal com AR (Aviso de Recebimento), ou então enviados para o endereço eletrônico chapadaforte1@gmail.com, até às 23 horas do dia 30 de outubro de 2024.”, descumprindo assim o estabelecido em edital, sendo considerada **desclassificada**.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina – Chapada Forte

Dando continuidade, a Comissão verificou o cumprimento do estabelecido no item 8.1 do edital, no que se refere ao Credenciamento das entidades e/ou cooperativas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, nos termos da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, ou normativo que venha a substituí-la. Foi constatado que as entidades, **Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa** e a entidade **Movimento de Apoio à Agricultura Familiar – Instituto Agrovida**, são **credenciadas** no MDS para construção de tecnologias sociais. Já a entidade, Sindicato dos **Produtores Rurais de Utinga**, não possui credenciamento junto ao Ministério, sendo considerada **desclassificada**. Segue em anexo a ata, o documento oficial, retirado do site do MDS para fins de comprovação.

Em análise a documentação de habilitação, foi verificada a comprovação das experiências relatadas no “Formulário de Informação do Proponente”, através de instrumento firmado com órgãos e/ou entidades públicas, em harmonia com os itens 8, 9 e 10 do Edital da Chamada Pública n. 002/2024. Isto posto, a Comissão que esta subscreve, passou a analisar o critério classificatório cuja pontuação alcançada pelas entidades foram as seguintes:

ENTIDADE	PONTUAÇÃO
Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa	100 Pontos
Movimento de Apoio à Agricultura Familiar Instituto Agrovida	18,99 Pontos

Após critério classificatório, a Comissão verificou que a entidade, **Movimento de Apoio à Agricultura Familiar – Instituto Agrovida**, não atingiu a pontuação mínima conforme previsto no item 10.4 do edital, portanto considerada **inabilitada**. A Entidade **Cáritas Diocesana de Ruy Barbosa**, sagrou-se **vencedora** do certame, por atingir a pontuação máxima exigida, e por atender todos os requisitos estabelecidos em edital, fechando o LOTE ÚNICO no **valor estimado de R\$ 2.428.223,58** (Dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

Nada mais a acrescentar, esta Comissão ratifica a possibilidade de interposição de recurso no prazo previsto no item 11.2 do Edital da Chamada Pública n. 002/2024. A presente ata vai assinada pelos membros desta Comissão que abaixo subscrevem.

Andaraí, 06 de novembro de 2024.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina – Chapada Forte

Antonio Miguel Figueiredo Sobrinho

Presidente

Ariele Santos Azevedo

Membro

Gismara Cruz de Oliveira

Membro

Naijara Santos França

Membro